



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	07030000396/13	01/08/2013 17:56:50	NUCLEO PARACATÚ
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00076938-0 / BRUNO CORDEIRO NEIVA		2.2 CPF/CNPJ: 056.199.556-72	
2.3 Endereço: FAZENDA LANDIM, 0		2.4 Bairro: ZONA RURAL	
2.5 Município: PARACATU		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.600-000
2.8 Telefone(s): (38) 9907-4888		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00076938-0 / BRUNO CORDEIRO NEIVA		3.2 CPF/CNPJ: 056.199.556-72	
3.3 Endereço: FAZENDA LANDIM, 0		3.4 Bairro: ZONA RURAL	
3.5 Município: PARACATU		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.600-000
3.8 Telefone(s): (38) 9907-4888		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Landim		4.2 Área Total (ha): 336,5000	
4.3 Município/Distrito: PARACATU/Paracatu		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 16302 Livro: 2 Folha: 15838 Comarca: PARACATU			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 303.000	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.080.000	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 33,14% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				29,7997
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			39,6816	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			39,6816	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				39,6816
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Cerrado				39,6816
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	302.191	8.079.728
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Pecuária				39,6816
Total				39,6816
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
CARVAO VEGETAL NATIVO		571,62	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 5	10.2.2 Diâmetro(m): 3	10.2.3 Altura(m): 2,2		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): 5 (dias)				
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): 3				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): 54				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Vulnerabilidade natural média.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1-HISTÓRICO:

PROCESSO Nº: 07030000396/13

Data da formalização: 26/03/2013

Data da vistoria: 11/07/2013

Data da emissão do parecer técnico: 04/09/2013.

2-OBJETIVO:

O objetivo desse parecer é analisar a solicitação do empreendedor, para obter autorização para intervenção ambiental em uma área de 39,68,16 há para corte raso com destoca, localizada na Fazenda Landim, Matrícula nº 16.302, Município de Paracatu-MG, com o objetivo de implantação de pastagens.

3-CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

Mediante vistoria "in loco" levantei as características das áreas requeridas, constatando o seguinte:

A Fazenda acima descrita, localizada no município de Paracatu-MG, com área total de 336,50,00 há, possui uma área de pastagem de 163,67,50 há onde desenvolve a pecuária de leite e o restante da área está distribuída em reserva legal, área de preservação permanente e uma área de 60,72,22 há com cobertura vegetal nativa constituída por cerrado típico.

A reserva legal de 72,34,23 há é constituída por cerrado típico, é uma área contígua à área de preservação permanente e se encontra averbada conforme AV-7-16.302 e se encontra protegida.

As áreas de preservação permanente se localizam ao longo do Córrego e do Ribeirão Santa Izabel e estão todas protegidas.

A propriedade pertence a Sub Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu e Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

A topografia varia de plana a suave ondulada e o solo é classificado como latossolo vermelho amarelo, com grande aptidão para agricultura.

4-Da Área de Intervenção Ambiental:

A área requerida para intervenção ambiental é de 39,68,16 há para corte raso com destoca e apresenta as seguintes características:

A vegetação que será suprimida é classificada fitofisionômica como cerrado típico em estágio avançado de regeneração, o qual apresenta sinais de intervenções antrópicas como sucessivos desmates e sinais de queimadas evidenciado pelo grande número de indivíduos com CAP menor que 15 cm

Possui as seguintes espécies vegetais: carvoeiro, tingui, sambaíba, jurema, cagaita, pau terra, capitão, jatobá, entre outras.

A topografia é plana com suave declividade e o solo se classifica como latossolo vermelho Amarelo.

Rendimento lenhoso:

Após análise do inventário florestal e conferência em campo, a volumetria estimada para supressão com corte raso seguido de destoca em uma área de 39,68,16 há é a seguinte:

Volume total de lenha: 1.143,23 m³ de lenha nativa com rendimento médio por há= a 28,81 m³ de lenha/ há

Volume total de carvão vegetal: 571,62 MDC

5-Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras

Toda atividade antrópica exerce impactos no meio ambiente, para minimiza-los, em muitos casos, pode-se programar determinadas medidas, visando o desenvolvimento sustentável da atividade produtiva.

5-1 Impactos sobre o meio físico

a) Alteração da paisagem local

A supressão da vegetação no local é considerado um impacto de média magnitude, negativo e local

b) Alteração das condições químicas, físicas e biológicas do solo

O solo não irá sofrer grandes alterações, pois a área de intervenção é caracterizada de pequenos furos. É um impacto de baixa magnitude, negativo e local.

c) Alteração da qualidade das águas superficiais

O carreamento de partículas de solo, derivadas das atividades das máquinas, é um fator de contaminação dos mananciais de águas superficiais por turbidez, alterando a qualidade dos mesmos, no manancial da região, porém se trata de uma área de intervenção muito pequena. É um impacto negativo, de média magnitude, direto e local.

d) Alteração da qualidade das águas subterrâneas

Não obstante a intervenção em uma área pequena, os contaminantes decorrentes das máquinas em operação como graxas, óleo e combustível na área poderá percolar no solo, podendo atingir o lençol freático e alterar a qualidade de suas águas. É um impacto negativo, de baixa magnitude, local e direto.

e) Alteração da qualidade do ar

As atividades das máquinas provocam poeira, que são elementos que aumentam a quantidade de particulados e elementos tóxicos no ar. É um impacto negativo, de baixa magnitude, local e direto.

5-2 Impactos sobre o meio biótico

a) Perda da vegetação

A supressão da vegetação tem como consequência a redução da vegetação local.

b) Redução da diversidade florística

A supressão da vegetação local acarretará uma redução da diversidade florística.

c) Mortandade das espécies

O contato da fauna com os seres humanos aumenta a possibilidade de acidentes que poderá provocar a morte de diversos elementos da fauna no local no período de implantação do empreendimento. É um impacto de média magnitude, negativo e local

5-3 Impactos sobre o Meio Sócio-Econômico

a) Geração de emprego e renda

Tanto para implantação do empreendimento quanto para a sua manutenção, será utilizada a mão-de-obra local, aumentando o nível de emprego e renda da população na área de influência do empreendimento. Portanto este é um impacto positivo, de baixa magnitude e permanente.

Medidas Mitigadoras

a) Implantação de práticas de conservação de solo

Esta medida tem como finalidade a mitigação dos impactos à susceptibilidade à erosão dos solos, consequentemente, reduzindo os impactos relacionados à própria erosão do solo, a alteração das águas superficiais e as alterações físicas do solo, uma vez que estas práticas funcionando eficientemente não permitirão o carreamento dos sedimentos aos cursos d'água.

b) Preservação da flora e fauna

Na propriedade, as áreas de preservação permanente bem como a área de reserva legal serão mantidas preservadas. Esta medida visa atenuar os impactos sobre a flora e fauna da região.

c) Potencialização dos impactos positivos relativos ao meio sócio-econômico

A potencialização dos impactos positivos se dá, a partir da preferência do empreendedor em adquirir bens e serviços no comércio local, bem como a contratação de mão-de-obra local.

6- Conclusão

Este processo está de acordo com a legislação vigente, sobretudo a Lei nº 14.309/2002, ART. 37 e do Decreto nº 43.710/2004 que a regulamenta.

Por fim, sugerimos o DEFERIMENTO do requerimento, para supressão de 39,68,16 há de cerrado típico para o corte raso com destoca na propriedade acima descrita.

7- Validade

A validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é de 48 meses.

8- Condicionantes

- Não fazer uso de fogo sem autorização da Supram;
- Preservar as áreas de preservação permanente e de reserva legal;
- Fazer o cercamento das áreas de reserva legal e de preservação permanente que fazem divisas com a área de intervenção no prazo de 120 dias;
- Apresentar AAF no prazo de 30 dias;

É o parecer.

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 11 de julho de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 307/2013

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

Portanto, o pleito do Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO, após a devida apreciação da Autoridade competente.

Unai, 30 de setembro.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)
--

ELZIVALDO OLIVEIRA SANTOS E SILVA - 17503 BA

17. DATA DO PARECER

segunda-feira, 30 de setembro de 2013
